



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

DATA: 25/11/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

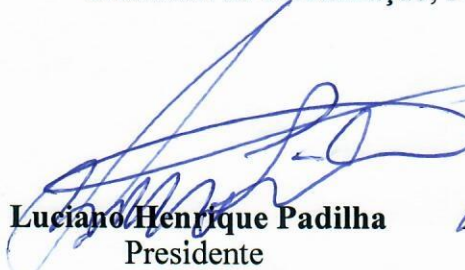
Art. 1.º Fica aprovado o Acórdão n.º 2.229/2022 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a irregularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2.º Fica rejeitada as Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2016, resguardada a elegibilidade do gestor responsável, nos termos do acórdão.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 60 Anos de Emancipação Política.

Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento


Luciano Henrique Padilha
Presidente


Aroldo Antunes Domingues
Vice-Presidente


Edson Francesconi de Oliveira
Membro



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Justificativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva levar à apreciação do Plenário da Câmara Municipal a Prestação de Contas do Poder Executivo de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Dirceu José de Oliveira.

A proposição desta Comissão está embasada principalmente no Acórdão n.º 2.229/2022 – do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a irregularidade das contas de 2016 do Poder Executivo do Município de Pinhão.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possui técnicos especializados na análise das Contas Municipais, e de forma muito competente e minuciosa, analisou as Contas de 2016, constatou-se algumas irregularidades, o que ensejou a recomendação pela irregularidade das referidas contas.

Após a análise da Prestação de Contas de 2016 e da defesa prévia apresentada pelo gestor responsável, esta Comissão chegou à conclusão de que o referido Acórdão seja aprovado, com a conseqüente rejeição das Contas do Exercício Financeiro de 2016 do Município de Pinhão, sob a responsabilidade do Sr. Dirceu José de Oliveira.

Câmara Municipal de Pinhão, 26 de novembro de 2025.

Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento


Luciano Henrique Padilha
Presidente


Aroldo Antunes Domingues
Vice-Presidente


Edson Francesconi de Oliveira
Membro